



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO SCR N.º 02, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Revoga Provimento n.º 01/2011, que centralizou as execuções da VASP - Viação Aérea São Paulo, na Coordenadoria de Apoio às Execuções.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do edital n.º 18/2015 da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, o qual disciplina o procedimento habilitatório de créditos contra a VASP junto à ACP N.º 00507008320055020014, prevendo que a habilitação ocorra pessoalmente, pelos advogados dos exequentes, por meio de mídia digital;

CONSIDERANDO que todos os advogados dos credores, cujos processos se encontram abrangidos pelo Provimento 01/2011, foram notificados para que procedam conforme disciplina o mencionado edital;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do processo 0129500-38.2006.5.19.0008, da lavra do Juiz do Trabalho em atuação na Coordenadoria de Apoio às Execuções, dando por encerrada a atuação da CAE com relação à centralização de que trata o provimento n.º 01/2011, face à perda do seu objeto,

RESOLVEU:

Art. 1º Fica revogado o Provimento TRT 19ª n.º 01/2011, devendo ser devolvidos para as unidades de origem os processos que se encontram na Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, abrangidos pela norma ora revogada.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Maceió, 23 de março de 2015.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor